

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 34-CONSUP/IFAM, 05 de julho de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 723, datado de 07 de novembro de 2018 para abertura de processo referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Subsequente, Campus Humaitá, processo nº 23443.034966/2018-74;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Jaime Cavalcante Alves, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 43ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela Aprovação do Projeto Pedagógicos do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, de acordo com Parecer Pedagógico e Recomendação do CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 43ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 026-CONSEPE/IFAM, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar**, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

Art. 2º Aprovar, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio, na Forma

Subsequente, oferecido pelo Campus Humaitá conforme quadro abaixo especificado:

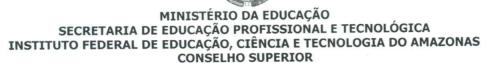
Denominação do Curso	Matriz Curricular/A no oferta	C.H. Profissional (H)	C.H.do Estágio Sup/PC CT (H)	Atividades Complementares (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em ADMINISTRAÇÃO, campus Humaitá	2018.2	1.000	250	100	1.350

Art. 3º Autorizar, no *campus* Humaitá a Reformulação do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Subsequente, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2018.2

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor e Presidente do Conselho Superior



Processo no:: 23443.034966/2018-74

Résolues nº 34, 05.07.2079

Assunto: PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA SUBSEQUENTE, CAMPUS HUMAITÁ - OFERTA 2019.1.

Relator (a): Jaime Cavalcante Alves

I - Histórico:

- 1. Realização dos II, III e IV ENPEDs (2014, 2015, 2016), resultando na proposta de (**Re**) estruturação das Matrizes dos Eixos Tecnológicos: Recursos Naturais, Informação e Comunicação, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Gestão e Negócios, Desenvolvimento Educacional, Ambiente e Saúde, Infraestrutura e Segurança.
- 2. Início do Processo de (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM do IFAM em fevereiro /2017 por meio da emissão da Portaria N° 18 PROEN / IFAM, de 1° de fevereiro de 2017.
- 3. Criação das Comissões Sistêmicas, Centrais e Consultivas para Avaliação, (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM, por meio das Portarias N°17 PROEN / IFAM, de 30 de janeiro de 2017, e N° 29 PROEN / IFAM, de 07 de abril de 2017.
- 4. Instituição das Comissões Locais dos *campi* para desencadear o Processo de Avaliação dos Cursos da EPTNM no âmbito do IFAM, constituindo a 1ª Etapa da (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos referidos cursos 1° Semestre / 2017.
- 5. Realização do I Seminário do Ensino Médio Integrado e I Simpósio de EJA do IFAM, objetivando a reflexão sobre os principais desafios apresentados para o Ensino Médio Integrado, partindo das experiências docentes das práticas interdisciplinares 1° e 2 de agosto de 2017.
- 6. Discussão das matrizes curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Aquicultura e Recursos Pesqueiros no 9° Encontro do Núcleo de Formação Humana e Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura, Portos e Navegação Norte 1 –12 a 14 de setembro de 2017.
- 7. Elaboração de Relatório da situação do **Processo de Avaliação**, **(Re)estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM** para apresentação à Reitoria 26 de janeiro de 2018.
- 8. Atualização do Cronograma de Trabalho das Comissões responsáveis pela finalização do **Processo de Avaliação, Estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM** Marco / 2018.
- 9. Encontro Presencial das Comissões de Avaliação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM dos **Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios**, **Informação e Comunicação e Recursos Naturais** 10 e 11 de maio de 2018.
- 10. Encaminhamento do Memorando Circular N° 333/2018 PROEN/REITORIA, tendo como anexo Memorando N° 057- DDEB/PROEN/IFAM/2018, contendo as Orientações para conclusão das Matrizes

Curriculares dos Cursos da EPTNM na Forma Subsequente / Concomitante – Oferta 2019.1 – 18 de maio de 2018.

- 11. Constituição, na esfera do *campus*, da Comissão responsável pela elaboração do referido PPC por meio da Portaria N° 424 GDG/IFAM/HUMAITÁ, de 15 de outubro de 2018, visando a construção dos itens específicos ao *campus* **Humaitá**, bem como do percentual de carga horária da matriz curricular destinado a atender os Arranjos Produtivos Locais APLs e demais peculiaridades Outubro / 2018.
- 12. Encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em **ADMINISTRAÇÃO** na Forma **Subsequente**, oferta **2019.1**, do *campus* **Humaitá**, por meio do Memorando Eletrônico N° 154/2018 DEPE-CHUM, de 01 de novembro de 2018, à PROEN, para respectiva análise e posterior envio ao CONSEPE/IFAM.

II - Mérito:

- 1. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.
- 2. Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008 Estabelece os objetivos dos Institutos Federais no seu artigo 7°.
- 3. Termo de Acordo e Metas/2010 Oferta de 50% de matrículas no Ensino Técnico de Nível Médio.
- 4. Parecer CNE/CEB Nº 8, de 9 de outubro de 2014 Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio 3ª Edição.
- 5. **Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de dezembro de 2014** Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio 3ª Edição.
- 6. Parecer CNE/CEB Nº 5, de 04 de maio de 2011 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- 7. Resolução Nº 2, de 30 de janeiro de 2012 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- 8. Parecer CNE/CEB Nº 11 de 09 de maio de 2012 Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 9. **Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012** Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 10. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 Plano Nacional de Educação PNE 2014/2024 (Meta 11).
- 11. **Resolução Nº 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015** Regulamento da Organização Didático Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas IFAM.
- 12. Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAM PDI 2014/2018.
- 13. **Portaria Nº 18 PROEN/IFAM, de 01 de fevereiro de 2017**, itens 6 e 7, que versam as orientações sobre a (re)estruturação dos novos Projeto Pedagógicos de cursos técnico da EPTNM no âmbito do IFAM.
- 14. **Parecer Pedagógico Nº 41, de 02 de dezembro de 2018** Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica DDEB/PROEN/IFAM/2018.

III - Parecer e Voto do Relator (a):

Pelo exposto, após a realização de ajustes relatados na Câmara Permanente de Ensino do CONSEPE e na Recomendação 026— CONSEPE/IFAM de 07 de maio de 2019, esta relatoria é de parecer favorável a aprovação do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA SUBSEQUENTE, CAMPUS HUMAITÁ - OFERTA 2019.1., com as seguintes ressalvas:



Atualização do nome do Ministro da Educação na contra capa do PPC;
 Atualização do nome do Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional do IFAM na contra capa do PPC;
 Atualização do nome do Diretor Geral do Campus Humaitá na contra capa do PPC;
 Atualização do nome do Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Humaitá na contra capa do PPC;
 IV - Decisão dos Conselheiros:

 Oprovação por unaminidade;
 Conselheiro (a) Relator (a)



RESOLUÇÃO Nº 196/2019 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 31 de Julho de 2019

Resoluo_n_34-CONSUP-IFAM-2019.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 31/07/2019 11:23) ROSIENE BARBOSA SENA SECRETARIO 1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifam.edu.br/documentos/ informando seu número: 196, ano: 2019, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 31/07/2019 e o código de verificação: b4d8c93344